

LEI MUNICIPAL Nº 429, DE 10 DE JUNHO DE 1975

Cede sala do prédio da Prefeitura para funcio-
namento da Agência do BESC

PEDRO ROSSETTO, Prefeito Municipal de Quilombo,
Estado de Santa Catarina,
FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câma-
ra de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

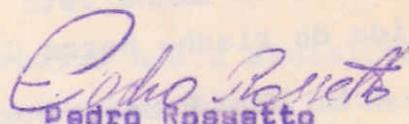
Art. 1º - Fica cedida, pelo prazo de 5 (cinco) anos, ao Banco do Estado de Santa Catarina S. A. - BESC, a sala do prédio da Prefeitura Municipal que teve definições de acôrdo com a lei munici-
pal nº 418, de 24 de fevereiro de 1975, para a instalação da agên-
cia bancária nesta cidade.-

Art. 2º - O conteúdo do artigo anterior baseia-se no in-
terêses da Direção do BESC de pagar todas as despesas de reforma e
ampliação conforme orçamento próprio.-

Art. 3º - Para contagem do prazo de 5 (cinco) anos tem--
se como início a data da instalação da referida casa bancária.

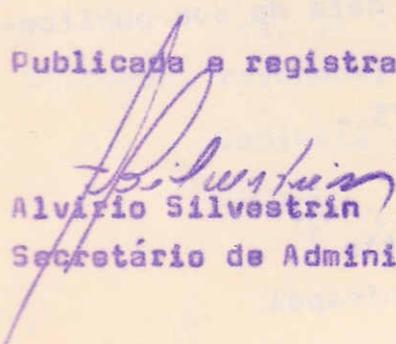
Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.-

Gabinete do Prefeito, 10 de Junho de 1975.-


Pedro Rossetto

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.-


Alvirio Silvestrin
Secretário de Administração